



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA NA MESA

Em: 02, 04, 19

## PROJETO DE LEI Nº 010-C/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, NESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA ALVIMAR JOSÉ ALVES**, a Rua Sem Nome, localizada entre a RUA PRINCIPAL, ESQUINA COM A RUA GERALDO JOSÉ ALVES do Bairro SÃO JUDAS TADEU, neste Município.

**ART. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 28 de Março de 2019.

CARLOS FIGUEIREDO  
Vereador

/jks



## **Justificativa**

### **Referente ao Projeto de Lei 010-C/2019**

Justifico o presente Projeto de lei, em atendimento a solicitação da comunidade local, que pretendem prestar justa homenagem póstuma ao digníssimo morador **ALVIMAR JOSÉ ALVES**, gravando seu honrado nome em um dos logradouros públicos da nossa cidade, tendo em vista ter sido uma pessoa muito prestativa e querida na comunidade onde residia.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 28 de Março de 2019.

CARLOS FIGUEIREDO

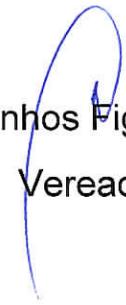
Vereador

/jks

**Ribeirão das Neves/MG**  
**PROJETO DE LEI DE N° 010-C/2019**



**Rua Alvimar José Alves, Antiga sem Nome, Bairro São Judas Tadeu.**

  
Carlinhos Figueiredo  
Vereador